

UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO

KARINA MARTINS CATTO

**A INSERÇÃO DO CONHECIMENTO JURÍDICO NO
RÁDIO**

**BAURU
2009**

KARINA MARTINS CATTO

**A INSERÇÃO DO CONHECIMENTO JURÍDICO NO
RÁDIO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Centro de Ciências Exatas e Sociais
Aplicadas como parte dos requisitos para
obtenção do título de bacharel em Jornalismo,
sob orientação da Profa. Dra. Roseane Andrelo

**BAURU
2009**

C369i

Catto, Karina Martins

A inserção do conhecimento jurídico no rádio / Karina Martins Catto -- 2009.

43 f.

Orientador: Prof. . Dra. Roseane Andrelo.

Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Jornalismo) - Universidade do Sagrado Coração - Bauru - SP.

1. Boletim radiofônico. 2. Conhecimento jurídico. 3. Cidadania. I.Andrelo, Roseane. II. Título

KARINA MARTINS CATTO

A INSERÇÃO DO CONHECIMENTO JURÍDICO NO RÁDIO

Monografia apresentada ao Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas da Universidade Sagrado do Coração como parte dos requisitos para obtenção do título bacharel em Jornalismo, sob a orientação da prof. Dra. Roseane Andrelo.

Banca examinadora:

Prof^ª. Dr^ª. Roseane Andrelo
Universidade do Sagrado Coração

Prof^ª. Ms. Ângela Maria Grossi de Carvalho
Universidade do Sagrado Coração

Prof^º. Ms. Antonio Carlos da Silva Barros
Universidade do Sagrado Coração

Data:

*Dedico este trabalho à minha
família, meus exemplos de vida.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus; aos meus pais António e Eliana, pela minha vida, pelo apoio e por todo o amor dedicado a mim; agradeço com muito carinho minha irmã Maiana que sempre esteve presente e que passou comigo por todos os momentos dessa pesquisa e da minha vida; agradeço também os meus amigos Eveline, Bruna Dias, Francisco, Diogo, Adanian, Érika e todas as pessoas que me apoiaram durante esses cinco anos na USC. Quero agradecer os professores Joyce Guadagnucci, Sandra Firmino, Danilo Rothberg, Fabio José de Souza, Vitor Brumatti por todo conhecimento transmitido, em especial, o professor de Legislação Jornalística, Antonio Carlos da Silva Barros, que despertou em mim o interesse pela legislação e pelo Direito e também a professora Ângela Grossi de Carvalho que me ajudou desde o início com o pré-projeto, me auxiliando e sendo muito mais que minha professora.

Não posso deixar de agradecer o Alex e o Leandro do Laboratório de Rádio, pois sem eles o meu “filho” não teria nascido, pela ajuda e ideias durante a produção dos boletins radiofônicos. Gostaria de agradecer o querido Edson Carvalho, o Goiano que me ensinou muitas coisas sobre o rádio e sempre foi um amigo para todas as horas e também agradeço a Eliana Carneiro do Laboratório de Foto pela amizade e ajuda.

Por fim, agradeço com muito carinho a minha orientadora Roseane Andrelo, que me guiou durante todo esse período, acreditando em minhas ideias e me apoiando em todos os momentos.

*“Se as coisas são inatingíveis... ora!
Não é motivo para não querê-las...
Que tristes os caminhos, se não fora
a mágica presença das estrelas”*

Mário Quintana

RESUMO

A linguagem jurídica é de difícil compreensão para muitos brasileiros. Quando tratados pela mídia, os temas jurídicos normalmente são abordados de forma superficial e descontextualizada. Assim pretende-se, através da informação e do conhecimento jurídico, fornecer subsídios para a vivência plena da cidadania. O Jornalismo tem o compromisso de divulgar informações relevantes para a sociedade, dessa maneira introduzir temas jurídicos com outra abordagem e utilizando uma linguagem mais simples e acessível pode trazer benefícios à população que é carente de tais informações e conhecimentos. O projeto tem como objetivos a produção de boletins radiofônicos sobre assuntos jurídicos, buscando inserir esses conhecimentos na vida cotidiana dos ouvintes, com enfoque didático, incluindo matérias contextualizadas, pluralidade de informações e explicações sobre as terminologias e funcionamento dos três Poderes. Discute-se, também, o caráter de prestador de serviço do rádio, analisando as características deste meio de comunicação, a forma de recepção pela audiência e sua linguagem, tanto a verbal quanto a não-verbal. Por fim, o trabalho analisa a melhor forma de transmitir informações sobre assuntos jurídicos através do rádio, para que possam ser veiculados pela *Rádio Veritas FM*. A pesquisa aborda temas relacionados ao direito do cidadão e, como consequência, a promoção da cidadania. O referencial teórico baseia-se no estudo da Constituição Federal (1988), da cidadania no Brasil (TEIXEIRA, 1986), em conceitos sobre radiojornalismo (FERRARETTO, 2001; SANZ, 1999; CHANTLER; HARRIS, 1998) e Teorias da Comunicação (WOLF, 2005; LOPES, 2001). O resultado, na forma de boletins radiofônicos, encontra-se gravado em CD. Assim, espera-se a diminuição do analfabetismo jurídico por parte dos ouvintes.

Palavras-chave: Boletim radiofônico. Conhecimento jurídico. Cidadania.

ABSTRACT

The legal language is difficult to understand for many Brazilians. When treated by vehicle of communication, the legal issues are normally addressed in a superficial and decontextualized way. Therefore it is intended that with information and legal knowledge, it will be possible to provide subsidies for the full experience of citizenship. Journalism is committed to spread relevant information for relation, and also introducing legal issues with another approach, using a simple and accessible language and also bring benefits to the population that is lacking in such information and knowledge. The project pretend to produce radio bulletins about legal matters, seeking to insert some knowledge in the daily lives of listeners, educational focus and including materials in context with the plurality of information and explanations of the terminology and operation of the three supreme powers. We also discuss the nature of the service provider of the radio, analyzing the characteristics of this media, the form that is received by the audience and its language, both verbal and non-verbal. Finally, the project analyzes the best way to provide information on legal matters through the radio, so they can be conveyed by Radio Veritas FM. The research addresses issues are related to the right of the citizen and, consequently, the promotion of citizenship. The theoretical framework is based on the study of the Federal Constitution (1988), Citizenship in Brazil (Tierra, 1986), in terms of radio journalism (Ferraretto, 2001; SANZ, 1999; Chantler, Harris, 1998) and Theories of Communication (WOLF, 2005, Lopes, 2001). The result, in the form of bulletins radio, is recorded on CD. Thus, it expects reduction of the legal illiteracy on the part of the listeners.

Keywords: radio bulletin. Legal knowledge. Citizenship.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	9
2 PRODUÇÃO RADIOFÔNICA.....	12
2.1 O PAPEL DO RÁDIO.....	12
2.2 LINGUAGEM RADIOFÔNICA	15
2.3 GÊNERO INFORMATIVO E EDUCATIVO NO RÁDIO.....	17
2.4 A ENTREVISTA E A SONORA NO JORNALISMO RADIOFÔNICO	19
3 LINGUAGEM JURÍDICA NO RÁDIO, UMA QUESTÃO DE CIDADANIA	21
4 RESULTADOS	26
4.1 PROPOSTA DO PROGRAMA	26
4.2 ROTEIROS DOS PROGRAMAS.....	28
5 ANÁLISE DOS RESULTADOS	38
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
REFERÊNCIAS	41
APÊNDICE A – CD do boletim Justiça sem mistério	43

1 INTRODUÇÃO

A inserção do conhecimento jurídico nas rádios brasileiras, além de buscar a promoção e a compreensão do funcionamento dos poderes Judiciário, Executivo e Legislativo no Brasil, permite que haja uma democratização da informação e um maior acesso aos direitos dos cidadãos. Neste contexto, é importante ressaltar que a falta desse tipo de conhecimento pode acarretar em prejuízos aos brasileiros, como o analfabetismo jurídico.

Atualmente são poucos os programas radiofônicos voltados a essa área e que abordam essa temática, levando entendimento dos direitos e deveres dos cidadãos em uma linguagem mais acessível e dinâmica. Este é um motivador para a realização desta pesquisa.

A abordagem de temas relacionados ao direito do cidadão e, conseqüentemente, à promoção da cidadania ainda é carente na mídia brasileira. De certa forma, o Jornalismo tem se limitado a coberturas superficiais no que se refere à divulgação de casos que envolvam a Justiça.

Este projeto **justifica-se** através do cenário atual, que demonstra superficialidade das matérias e falta de contextualização ou explicação dos termos jurídicos utilizados. Desta forma, o presente projeto tem como meta a criação de um programa radiofônico, com linguagem acessível e de fácil entendimento pela população.

O capítulo 2 descreve o porquê da escolha do rádio como veículo de divulgação desses conteúdos, o rádio tem como as principais características a rapidez e a praticidade com que as informações são veiculadas, o alto poder de alcance e mesmo o caráter de prestador de serviços. Deve-se levar em consideração também que o rádio é o único veículo de comunicação que algumas pessoas têm, seja pela região em que moram, seja por aspectos culturais ou econômicos. Outro fator fundamental para a escolha do rádio como veículo de divulgação é o baixo custo e a mobilidade, tanto da esfera da produção quanto da recepção, que pode acompanhar a programação radiofônica desempenhando outras atividades.

A presente proposta, pretende contribuir para que todos tenham direito à informação, o que é garantido pela Constituição Federal de 1988. Segundo o Artigo 5º, inciso XIV, “é assegurado a todos o acesso à informação [...]”. (BRASIL, 1988).

E também no inciso XXXIII, segundo o qual “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”. (BRASIL, 1988).

Através do capítulo 3 desta pesquisa, pode-se constatar que todas as informações, quando relacionadas ao conhecimento jurídico, se tornam ainda mais importantes, pois servem para a conscientização das pessoas em relação a seus direitos e deveres e também ao papel exercido pelos Poderes na sociedade em que vivem.

É importante notar que a Constituição Federal acolheu, a partir de 1988, tanto a liberdade pública de informar quanto o direito ao acesso à informação. Aponta, ainda, o fato de que este direito é colocado, nesse documento, expressamente como coletivo e assegurado a todos, segundo relatório da Pesquisa Direito à Comunicação no Brasil, Intervozes (2005).

Porém, pode-se perceber que a sociedade em geral tem uma carência muito grande de informação relacionada a áreas diversas, como medicina, economia e até mesmo em relação ao direito. Não bastasse a desinformação, a falta de conhecimento jurídico, ou seja, o analfabetismo jurídico, acarreta na diminuição da promoção social e do exercício da cidadania.

Alterar esse quadro é um dos papéis dos meios de comunicação, sobretudo do rádio, que apresenta possibilidades a mais que outros veículos, como a linguagem acessível, baixo custo e popularidade.

O rádio começou suas atividades oficialmente no Brasil em 1922 e desde então tem se mantido como um dos veículos de comunicação de maior alcance. Atualmente cerca de 90% dos domicílios têm receptor de rádio, são mais de 130 milhões de aparelhos, atingindo um total de 49,5 milhões de residências, segundo informações da Mídia Dados (2007). Diante desse potencial, o rádio pode ser utilizado para levar o conhecimento jurídico de forma prática e objetiva a uma população carente, tanto em nível educacional como informacional.

Sendo assim, pode ajudar e estimular as pessoas a conhecerem melhor as leis que orientam seu país. Isso acontecerá com a inserção desse assunto em um veículo popular, tornando acessível e com objetividade matérias com tal enfoque, trazendo clareza e conhecimentos das questões jurídicas do Brasil.

Diante desse cenário, é necessário que pesquisas sejam feitas a fim de minimizar essa carência e oferecer cada vez mais para públicos distintos informações diferentes e que melhorem a qualidade de vida. Através do conhecimento dos direitos e deveres, cada cidadão saberá o que cobrar dos políticos, do Estado e dentro de sua comunidade pode melhorar a qualidade de vida de outros cidadãos, pois terá criticidade ao ver problemas que envolvam a sociedade.

O presente projeto consiste em apontar a necessidade da inserção desse tema em emissoras de rádio. O **problema de pesquisa** que se coloca é - quais os parâmetros para produção de programas radiofônicos sobre assuntos jurídicos? Qual o melhor formato no gênero informativo, considerando as características da linguagem e da recepção radiofônica? A partir destas respostas, serão criados boletins sobre assuntos jurídicos, que poderão ser veiculados na *Rádio Veritas FM*, emissora educativa ligada à Universidade do Sagrado Coração.

O projeto tem como **objetivo geral** produzir boletins radiofônicos sobre assuntos jurídicos, buscando inserir esses conhecimentos na vida cotidiana dos ouvintes, com enfoque didático, incluindo matérias contextualizadas, pluralidade de informações e explicações sobre as terminologias e funcionamento dos poderes Judiciário, Executivo e Legislativo. Os **objetivos específicos** são: discutir o caráter de prestador de serviço do rádio, analisando as características deste meio de comunicação, a forma de recepção pela audiência e sua linguagem, tanto a verbal quanto a não-verbal; analisar a melhor forma de transmitir informações sobre assuntos jurídicos através do rádio e, por fim, elaborar boletins, considerando as características do rádio e a linguagem jurídica.

Como **metodologia**, na primeira etapa foram realizadas pesquisas relevantes ao tema, como estudo da Constituição Federal (1988), da cidadania no Brasil (TEIXEIRA, 1986), conceitos sobre radiojornalismo (FERRARETTO, 2001; HARRIS, 1998; SANZ, 1999; CHANTLER; JUNG, 2004; BARBOSA, 2003; ORTRIWANO, 1985; PARADA 2000; SILVA, 1999) e Teorias da Comunicação (WOLF, 2005; LOPES, 2001).

A partir do referencial bibliográfico, foram elaborados os parâmetros para a produção de boletins radiofônicos sobre assuntos jurídicos.

Em um terceiro momento, foram criados cinco boletins que estão no capítulo 4 como resultado. Os boletins têm as seguintes temáticas: funcionamento do Supremo Tribunal Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Câmara Municipal; Defensoria Pública e Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária. O material encontra-se gravado em CD, anexo a este trabalho.

2 PRODUÇÃO RADIOFÔNICA

2.1 O PAPEL DO RÁDIO

O rádio demonstra potencial para levar informações a todos os cantos, devido à abrangência, de forma rápida e simples, do ponto de vista da produção e também pela recepção dos ouvintes.

Pesquisas sobre a recepção de notícias junto ao público mostram que o rádio é considerado a fonte mais pura de informações jornalísticas, e isso é atribuído à rapidez com que as notícias são transmitidas.

Por outro lado, as pessoas ouvem o noticiário do rádio quando querem saber rapidamente o que está acontecendo. O fato de as notícias no rádio serem geralmente curtas, torna-as bem sintéticas, concentradas apenas no acontecimento, sem maiores rodeios. (CHANTLER; HARRIS, 1998, p. 20).

Segundo Mcleish (2001), o rádio atua na sociedade como um multiplicador, acelerando assim, o processo de informar a população. É o rádio também que fornece informações sobre empregos, produtos e serviços, atua como um vigilante sobre os que detêm o poder, propiciando o contato entre eles e os ouvintes. Outro aspecto relevante é o fato deste veículo, no caso de muitas emissoras, ajudar a desenvolver os objetivos comuns e opções políticas, possibilitando o debate social e político e expondo temas e soluções práticas.

Deve-se considerar o papel fundamental do rádio como prestador de serviços, isso porque é um veículo aberto às necessidades da sociedade. Para Mcleish (2001), o material veiculado pelo rádio é útil e necessário.

Uma tal emissora certamente não é arrogante, estabelecendo-se como um poder por si só. Ela é sensível às necessidades do ouvinte, tornando-se disponível para todos – e não só para os ricos e poderosos, de fato, sua universalidade faz questão de incluir os menos favorecidos. (MCLEISH, 2001, p. 21).

De acordo com Prado (2006), o serviço de utilidade pública é a alma de muitas emissoras, pois é fundamental para ajudar os ouvintes, principalmente aqueles com menor renda. Porém, esses serviços também são úteis para os ouvintes de classe alta, que gostam de saber sobre como melhorar o seu dia-a-dia.

Dicas de quanto, como e onde pagar impostos, se eles aumentaram e quanto aumentaram, se existem formas de parcelamento etc. são informações que facilitam a vida do cidadão, especialmente daqueles das grandes cidades. (PRADO, 2006, p. 45).

Prado (2006) cita o criador da primeira rádio no Brasil, Edgard Roquette Pinto, que enfatizava o valor do rádio na vida das pessoas.

O rádio é a escola dos que não têm escola, é o jornal de quem não sabe ler, é o mestre de quem não pode ir à escola, é o divertimento gratuito do pobre, é o animador de novas esperanças, o consolador dos enfermos e o guia dos sãos – desde que realizem com espírito altruísta e elevado, pela cultura dos que vivem em nossa terra, pelo progresso do Brasil. (PIMENTEL, 2004 apud PRADO, 2006, p. 56).

De acordo com Barbosa (2003), o rádio tem funções sociais que são universais, por este motivo é importante que o jornalista saiba o poder que a comunicação através deste veículo tem perante a comunidade.

É importante o comunicador reter que a prestação de serviço público por intermédio do rádio possui força e poder inimagináveis. Ele, o rádio, tem a magia de cativar e seduzir os seus ouvintes, conduzindo-os a atitudes e comportamentos conformes ao padrão estabelecido. Por isso, é bom saber que estamos fazendo uso de um meio o qual influencia o cotidiano das pessoas, e assim nos possibilita resultados positivos. (BARBOSA, 2003, p. 50).

Ainda segundo Barbosa (2003), os produtos radiofônicos de serviço são informações de apoio às necessidades reais e imediatas de parte ou de toda a população ao alcance do sinal transmitido pela emissora de rádio.

No momento em que o direito à cidadania ganha destaque como uma das conquistas mais valiosas, os produtos de serviço radiofônicos atendem a essa demanda, uma vez que implicam a viabilidade de melhores condições de vida e a defesa de interesses dos ouvintes. (BARBOSA, 2003, p. 135).

Já para Mcleish (2001), o rádio ajuda a resolver problemas, agindo como fonte de informação e aconselhamento, seja diretamente com o acesso pessoal ao programa ou indicando fontes adicionais de auxílio. Contribui para a conscientização e também capacita os indivíduos a exercitar o ato da escolha, tomar decisões e agir como cidadãos, em especial numa democracia, graças à disseminação de notícias e informações imparciais.

O rádio como meio de comunicação de massa está presente na maioria dos lares em todo o mundo, isso se deve ao seu potencial de comunicação. Esse meio de comunicação não respeita limites territoriais, é um veículo simples, de fácil compreensão por todos e além de tudo tem baixo custo.

Para Ortriwano (1985, p. 78), entre os meios de comunicação de massa o rádio é, sem dúvida, o mais popular e o de maior alcance público, não só no Brasil. “Constituindo-se, muitas vezes, no único a levar a informação para populações de vastas regiões que não tem acesso a outros meios, seja por motivos geográficos, econômicos ou culturais”.

Este status foi alcançado por dois fatores congregados: o primeiro, de natureza fisio-psicológica – o fato de ter o homem a capacidade de captar e reter a mensagem falada e sonora simultaneamente com a execução de outra atividade que não a especificamente receptiva; o outro de natureza tecnológica – a descoberta do transistor. (BELTRÃO, 1968 apud ORTRIWANO, 1985, p. 78).

Outro papel que o rádio desempenha é na educação que se dá pelo fato deste meio funcionar bem no mundo das ideias, como caracteriza Mscleish (2001).

Seja ilustrando dramaticamente um evento histórico, seja acompanhando o pensamento político atual, serve para veicular qualquer assunto que possa ser discutido, conduzindo o ouvinte, num ritmo predeterminado, por um conjunto de informações. Para apreciar a música e ensinar línguas, o rádio é ideal. (MCLEISH, 2001, p. 19).

As características do rádio como meio de comunicação de massa fazem com que ele seja especialmente adequado para a transmissão da informação. Para Ortriwano (1985), a informação pode ser considerada como a função principal do rádio, pois ele tem condição de transmiti-la com maior rapidez do que qualquer outro meio.

O rádio foi o primeiro dos meios de comunicação de massa que deu imediatismo à notícia, graças à possibilidade de divulgar os fatos no exato momento em que eles ocorrem. Permitiu que o homem se sentisse participante de um mundo muito mais amplo do que aquele que estava ao alcance de seus órgãos sensoriais: mediante uma “ampliação” da capacidade de ouvir, tornou-se possível saber o que está acontecendo em qualquer lugar. (ORTRIWANO, 1985, p. 84).

Para que cumpra seu papel social, um dos quesitos diz respeito à elaboração adequada dos programas, o que inclui o uso pertinente da linguagem radiofônica, tema do próximo item deste trabalho.

2.2 LINGUAGEM RADIOFÔNICA

O rádio não se caracteriza apenas pela linguagem verbal, são muitos os fatores que contribuem para a aceitação desde meio de comunicação, pode-se considerar os efeitos sonoros, o silêncio, os ruídos e as músicas como fatores fundamentais para a caracterização do rádio como um veículo completo e dinâmico.

Portanto, a linguagem radiofônica não é exclusivamente verbal-oral. Assim como a palavra escrita, músicas, efeitos sonoros, silêncio e ruídos são incorporados em uma sintaxe singular ao próprio rádio, adquirindo nova especificidade, ou seja, estes elementos perdem sua unidade conceitual à medida que são combinados entre si a fim de compor uma obra essencialmente sonora com o poder de sugerir imagens auditivas ao imaginário do ouvinte. (SILVA, 1999, p. 71).

Para Ferrareto (2001, p. 26), cada um desses elementos contribui com características próprias, para o todo da mensagem. “A linguagem radiofônica engloba o uso da voz humana, da música, dos efeitos sonoros e do silêncio, que atuam isoladamente ou combinados entre si de diversas formas”.

Assim, o uso dos recursos da linguagem radiofônica se faz importante para o entendimento da mensagem que o veículo transmite, servindo como fator fundamental na compreensão da mensagem pelo público.

Segundo Silva (1999, p. 75), para acentuar o poder de sugestão incorporado na palavra articulada pela voz e, conseqüentemente, atrair a escuta do ouvinte, a música e o ruído assumem diferentes funções de acordo com a sua natureza física e com seu significado para o ouvinte. “A inclusão de ruídos (efeitos sonoros) em uma obra radiofônica tem como tendência o objetivo de provocar a associação do ouvinte com o objeto sonoramente representado”.

Dentro dessa função referencial, o ruído/ efeito sonoro tem a tendência de assumir a natureza de pelo menos duas estruturas, a descritiva e a narrativa, nas quais indistintamente o ruído só se torna manifesto no momento em que se ouve o seu som (uma vez que não podemos ver sua causa, ou o seu objeto) e por isso torna-se prova da existência e tem função de voz. (SILVA, 1999, p. 76).

Outro elemento do rádio é o silêncio, que de acordo com Silva (1999), se contextualizado pode adquirir significados que ressaltam a importância da continuidade sonora.

Mas deve estar contextualizado para que não seja interpretado como uma falha, um ruído, e neste caso específico, dentro do processo de comunicação compreendido por Emissor – Canal / Código – Receptor, um ruído é tomado como uma interferência indesejável do canal. (SILVA, 1999, p. 73).

Todos esses elementos traduzem o fato do rádio ser um veículo amplamente aceito pela população, se mostrando um veículo completo para a divulgação de informações relevantes.

Essa intimidade mútua do rádio com o público é um dos elementos a determinar sua credibilidade e a torná-lo um poderoso fator de dominação (pervertendo sua natureza) ou de libertação (intrínseco às facilidades) operacionais, (sós dificuldades pelo cerceamento do Estado). Além disso, já vimos há que considerar o papel do imaginário (território do Rádio) na transformação do homem. (SANZ, 1999, p. 120).

Observa-se que a linguagem radiofônica consegue assimilar muitos elementos que melhoram a recepção do ouvinte em relação às notícias importantes. Porém, como questiona Parada (2000), o rádio não tem imagem e não tem fotos como a televisão ou meios impressos, então qual o diferencial deste veículo de comunicação? Para ele, a maioria das rádios jornalísticas e dos repórteres despreza ou subestima sua principal matéria-prima.

Não se trata aqui do som da voz do apresentador ou do repórter. Mas da música, do ambiente, dos gritos, das sirenes, do bate-boca, do choro, enfim, de tudo o que cerca uma situação que não deve simplesmente ser relatada por meio de texto ou de uma entrevista [...] A utilização do som é uma maneira de transportar o ouvinte para o local do acontecimento. (PARADA, 2000, p. 32).

De acordo com Silva (1999), em função de explorar um só sentido e contar com uma única fonte de estímulos (o som), a mensagem radiofônica corre o risco de provocar a fadiga e a monotonia da sua informação. Mas, ao mesmo tempo, o seu aspecto unisensorial lhe dá um dos mais importantes trunfos, o poder da sugestão, que é acentuado à medida que se exploram os seus elementos, como forma de alimentar a imaginação do ouvinte com a proposta variada de imagens auditivas.

Barbosa (2003) analisa que no rádio a única arma é a voz, ao passo que nos meios audiovisuais o telespectador conta com som e imagem.

Isso, fatalmente, desperta a imaginação do ouvinte que logo irá criar na sua mente a visualização do dono da voz ou do que está sendo dito. Se na televisão a imagem já vem acompanhada da voz ou aparece mesmo sozinha,

no rádio o ouvinte tem a liberdade de criar, com base no que está sendo dito, a imagem do assunto/pessoa/fato. (BARBOSA, 2003, p. 45).

São esses elementos que diferenciam o rádio dos demais veículos de comunicação e fazem com que o ouvinte se sinta mais próximo do fato.

O rádio tem como característica a objetividade em sua linguagem, isso não se relaciona com textos simples, falta de preocupação com a língua portuguesa ou menos trabalho com as palavras escritas, já que é um veículo oral. De acordo com Parada (2000), é um erro primário associar o profissional do rádio a um inimigo do texto ou alguém que teria menos trabalho com a palavra escrita.

Dinâmico, rápido e ágil, o rádio exige de quem escreve a objetividade, a economia de palavras e o encadeamento claro e simples das ideias, para que o ouvinte possa compreender facilmente a informação no momento exato em que a escuta. Se ele parar e pensar, já terá perdido outras notícias. (PARADA, 2000, p. 49).

A linguagem do rádio deve adaptar-se às características do veículo e também ao gênero do programa em questão, conforme será debatido a seguir.

2.3 GÊNERO INFORMATIVO E EDUCATIVO NO RÁDIO

Os gêneros são exemplos dinâmicos de modelos de expressão da realidade da programação radiofônica. Dentro dessa grade pode-se encontrar o gênero jornalístico, o gênero educativo-cultural, o gênero de entretenimento, o gênero especial entre outros.

Este projeto se baseia em dois desses gêneros, ou seja, o gênero informativo e o educativo. Deve-se destacar que a informação jornalística dentro do meio jurídico busca como consequência a educação no rádio.

Segundo Barbosa (2003, p. 89), o gênero jornalístico é o instrumento que o rádio dispõe para atualizar seu público por meio da divulgação, do acompanhamento e da análise dos fatos. “Os seus relatos podem possuir características subjetivas do ponto de vista dos conteúdos e, portanto, acrescentar ao ato de informar opiniões particulares sobre os acontecimentos”.

O gênero jornalístico no rádio é representado por diversos formatos, bem como as notícias, os boletins, as reportagens, as entrevistas, os radiojornais, os documentários dentre outros.

Neste contexto, a preocupação maior é com a informação relevante para os ouvintes, o que de acordo com Marques de Melo (1992 apud BARBOSA, 2003), corresponde ao relato de acontecimentos que estão em processo de configuração.

Para Faus Belau (1973 apud ORTRIWANO, 1985), a informação radiofônica aparece como algo fluido e flexível, um todo dentro da sucessão de mensagens diárias, não como algo isolado dentro da programação, com horário mais ou menos fixo e duração determinada.

O objetivo da informação como mensagem radiofônica é manter o ouvinte a par de tudo o que de interesse e atualidade ocorre no mundo. Sob este ponto de vista, podemos considerar que pertencem à informação todos os programas regulares de notícias, os ocasionais originados pela aparição de uma notícia de excepcional relevo e aqueles outros que tem como finalidade levar ao público um conjunto de conteúdos que estão presentes na atualidade sem serem atuais ao máximo. (FAUS BELAU, 1973 apud ORTRIWANO, 1985, p.89).

A informação no rádio tem estrutura semelhante aos outros meios de comunicação que se referem ao que de fato importa em uma notícia, porém, a informação radiofônica é adequada à linguagem clara e objetiva deste meio, que se torna diferencial, seja pela mobilidade ou também pelo imediatismo.

De acordo com Boyd (1988 apud PARADA, 2000), as grandes notícias têm características semelhantes, deixando de lado o famoso faro dos jornalistas, que muitas vezes são guiados apenas por essa característica. Pode-se destacar que os principais aspectos em comum dessas notícias são: a proximidade, a relevância, o imediatismo, o interesse, o drama, o entretenimento que engloba, segundo o autor, a hora certa, as emergências, as denúncias, os atos dos governos, conflitos e debates, reclamações dos ouvintes, soluções, a previsão do tempo, esportes e o trânsito.

No gênero educativo a importância se dá através da prestação de serviços que o rádio possui e também pelo fato de que a programação das rádios educativas pretende formar o ouvinte. Não é apenas a transmissão de informações, nesse gênero é necessária a preocupação com a sociedade, visto que uma sociedade sem educação e informação não é capaz de exercer a plena cidadania.

Segundo Barbosa (2003), o gênero educativo-cultural é uma das colunas de sustentação da programação radiofônica nos países desenvolvidos. Porém, no Brasil, o cenário é outro já que a informação é um produto e não um serviço social.

A comercialização e conseqüente banalização dos conteúdos dos programas radiofônicos da atualidade não propiciam a criação de projetos que visem instruir e educar por meio do veículo de massa mais popular e de maior penetração na sociedade brasileira. (BARBOSA, 2003, p. 109).

É necessário lembrar que o rádio já foi utilizado como elemento educacional no passado, porém atualmente a situação é diferente, visto que a programação musical é muitas vezes encarada como a totalidade do rádio, deixando de lado o papel de educar que o veículo tem. Para Barbosa (2003, p. 110) isso se deve ao surgimento da televisão, que possibilitou através das imagens o esquecimento da função do rádio. “Contudo, sua capacidade de informar mediante o som é inegável”.

O áudio nos parece mais apropriado se utilizado como parte integrante de uma estratégia de difusão de conhecimentos em que estejam contemplados outros meios, sendo sua atuação definida por ações que estimulem o aprendizado por meio do uso da linguagem do imaginário ou que existam como sustentação de ações educativas em que há o emprego da imagem e do impresso. (BARBOSA, 2003, p. 111).

Independente do gênero é de extrema importância a apuração da informação a ser veiculada. No rádio, uma das possibilidades é utilizar entrevistas como fonte e transformá-las em sonora. Esse é o assunto do próximo item.

2.4 A ENTREVISTA E A SONORA NO JORNALISMO RADIOFÔNICO

Pode-se destacar que, para que o gênero informativo e o educativo consigam chegar até os seus ouvintes, além da pesquisa sobre o assunto em questão, é comum o uso de entrevistas.

A entrevista, enquanto fonte de coleta de informações, é uma das práticas jornalísticas mais antigas. É um diálogo entre o jornalista e suas fontes para conseguir informações para o veículo de comunicação.

Para Barbeiro e Lima (2001, p. 46), a entrevista no rádio adquire importância maior no que nos meios impressos porque consegue transmitir a emoção, que se manifesta tanto no entrevistador como no entrevistado. “Boas entrevistas são as que revelam novos conhecimentos, esclarecem fatos e marcam opiniões”.

De acordo com Barbosa (2003, p. 93), a entrevista está presente na maioria das matérias jornalísticas e “é vista, por muitos, como uma arte que precisa de técnicas adequadas no processo de apuração e investigação”.

Barbeiro e Lima (2001) também analisam que na entrevista existe a arte de perguntar e de conseguir tirar do entrevistado mais do que ele gostaria de dizer sobre determinado assunto e essa arte vai se aprimorando com o tempo.

Muitas vezes, não é toda a entrevista que vai ao ar. Dela, são tirados trechos, chamados de sonora, que vão dar credibilidade e quebrar a monotonia, pois acrescentam uma ou mais vozes ao texto lido pelo locutor.

As sonoras traduzem a opinião do entrevistado e devem conter informação relevante para o ouvinte. Segundo Barbeiro e Lima (2001), é preciso desconfiar das sonoras que não são entendidas na primeira vez em que são ouvidas, isso porque o ouvinte só tem uma oportunidade para entendê-la, por isso ela deve ser clara e objetiva.

Para Chantler e Harris (1998), as sonoras devem causar impacto nos ouvintes e o jornalista precisa tomar cuidado para não repetir informações.

Uma dupla informação deve ser evitada porque ela antecipa para o ouvinte o que ele irá saber ouvindo a sonora. Isso tira todo o impacto contido na entrevista. E as notícias de rádio devem causar impacto. (CHANTLER; HARRIS, 1998, p. 70).

Em suma, o uso de sonoras dá credibilidade à informação e ajuda a quebrar a monotonia em um veículo que conta apenas com o som. Esse recurso é de extrema importância para a presente pesquisa.

3 LINGUAGEM JURÍDICA NO RÁDIO, UMA QUESTÃO DE CIDADANIA

A comunicação é um bem social garantido na Constituição Federal de 1988, pois é assegurado a todos o direito à informação, dessa forma, é preciso que os cidadãos tenham a opção de escolha para esse direito que lhes é dado, podendo receber e transmitir informações que garantam a democracia no país.

A veiculação de temas jurídicos no rádio se baseia no princípio de que todas as pessoas são iguais e merecem que os meios de comunicação abordem temas relacionados aos seus direitos, o que torna a legislação vigente no país um aspecto relevante para a pesquisa. Afinal, o entendimento das leis é um dos fatores que contribuem para uma sociedade mais democrática, possibilitando dessa maneira o exercício da cidadania por todos.

Outro aspecto relevante da pesquisa e, também motivador, é o fato da linguagem jurídica ser vista atualmente como uma linguagem excludente. Isso não deve ocorrer para que a democracia e o exercício da cidadania existam para todos.

Nunca foi dado ao direito à informação, o peso que ele tem na sociedade. Sabemos, qualquer um de nós sabe, o que a informação significa e o que a falta de informação – principalmente- significa. A aquisição dessa consciência pelo cidadão constitui um passo essencial, um passo básico. (DOYLE, 1986, p. 244).

Para alterar esse quadro, não basta simplesmente citar leis. É preciso explicá-las. Atualmente o papel do jornalista tem sido avaliado, isso porque ele deve ir além da divulgação das notícias, não relatando o fato de forma isolada. Cabe ao profissional contextualizar o fato.

É preciso mais para conquistar o cidadão menos tolerante com as injustiças cometidas pelos meios de comunicação e seus profissionais. Dos jornalistas Será cobrada postura ética no trato com a informação, além do preparo intelectual e da capacidade de apresentar a notícia dentro do contexto histórico e social, abrindo mão da atitude simplista de relatar os fatos como se ocorressem de forma isolada. (JUNG, 2004, p. 78).

Pode-se afirmar que um problema grave é a falta de recursos que as emissoras de rádio e outros veículos de comunicação têm. Desta forma a transmissão de informações mais direcionadas que possam levar conhecimento ao público nem sempre é realizada, devido à falta de demanda econômica ou profissional.

A possível confusão de notícias provocada pela submissão está comumente associada a casos do que podemos chamar de “desinformação informada”: embora tendo tido acesso às informações, o consumidor não consegue compreender claramente o fato. Normalmente essa desinformação se dá porque um dos fatos se submete ao paradigma do outro – e esse deslocamento retira da notícia o sentido necessário à compreensão do fato, - ou ambos se confundem em um outro paradigma. (SERVA, 2001, p. 68).

Assim o conhecimento jurídico não é estimulado e não há incentivo para que coberturas com esse enfoque sejam realizadas, com o objetivo de fazer com que exista a compreensão da notícia, sem submissão dos fatos importantes.

Segundo Ferraretto (2001), não existem repórteres destinados, de forma específica e diária, à cobertura do Poder Judiciário. Entretanto, o trabalho nesta área é consequência dos fatos acompanhados por repórteres em qualquer um dos setores dentro de uma redação. Porém, esse tipo de cobertura precisa ter preparação do jornalista.

A prática do jornalismo junto ao Poder Judiciário exige extremo cuidado por parte do repórter na transposição da linguagem legal para a coloquial. É necessário um conhecimento básico de Direito. No mínimo, o profissional deve-se deixar reger pelo bom senso, admitindo o seu desconhecimento do assunto e recorrendo a uma fonte gabaritada. (FERRARETTO, 2001, p. 261).

Para Almeida e Barreiros (2006) para esse gênero de informação alcançar adequadamente o público leigo, não versado nos temas jurídicos, o papel do jornalista se torna indispensável, pois cabe a ele transformar informações originadas de meios especializados em notícia assimilável pelo público. Sendo assim, o jornalista contribuirá para a formação de cidadãos mais conscientes.

De acordo com Serva (2001), o conjunto de informações provoca uma espécie de paroxismo de desinformação-informada e da deformação, no qual milhares de informações diariamente se sobrepõem umas às outras no suporte da comunicação, no meio em si e também ou mais gravemente na mente do receptor, em sua compreensão de mundo.

O Jornalismo, diante da necessidade de cobertura em tempo real, tem cada vez mais se mostrado superficial, não abordando questões importantes para a promoção da cidadania, conforme opina Luís Gonzaga da Mota.

Na minha maneira de entender, a questão da construção da cidadania passa necessariamente pela questão da informação, passa necessariamente pela questão dos meios de comunicação de um país. Não só diria que passa, como é fundamental a questão da informação na construção da cidadania,

principalmente se pensarmos que para um indivíduo passivo se transformar num cidadão ativo obviamente tem que estar informado. Se queremos hoje, no Brasil, promover um movimento para que tenhamos neste País cidadãos ativos, na minha maneira de entender, a informação é uma das questões mais importantes, mais fundamentais para a formação desse cidadão, e é importante porque sem a informação o cidadão é alienado. (MOTA, 1986, p. 237)

A cobertura jurídica se limita atualmente em boa parte dos jornais e revistas brasileiros a abordar apenas temas relacionados às decisões judiciais, citando o Supremo Tribunal Federal (STF) ou o Superior Tribunal de Justiça (STJ). Contudo, é necessário pesquisar e mostrar o porquê dessas decisões, quais são as responsabilidades e as funções do STF e o STJ, bem como explicar as leis e promover a inserção desse conhecimento nas rádios brasileiras.

O papel do jornalismo é fazer a mediação entre a realidade concreta e aquilo que conhecemos dela. É através da mídia que sabemos a maior parte dos assuntos de interesse público.

Nesse caso, em qualquer que seja a área, o jornalista se torna um mediador entre a linguagem técnica que lhe é apresentada e o público leitor a quem ela é destinada. No caso específico da transmissão de notícias do campo jurídico, a busca pela notícia é feita no meio do caos em que se encontram as informações disponíveis. (ALMEIDA; BARREIROS, 2006).

Assim, é importante que a cobertura jornalística seja bem elaborada, contextualizando os fatos (e não fragmentando-os) e mostrando os vários lados envolvidos, ou seja, dando pluralidade de idéias.

Segundo Serva (2001), é preciso ter capacidade de contar a notícia com tantos detalhes que ela se torne um eco fiel do fato original, recuperando sua capacidade de surpreender enquanto atribui a capacidade de compreendê-la.

Sendo assim, o Jornalismo cumprirá seu papel de levar a informação da maneira mais clara, objetiva e fazendo com que exista a compreensão dos ouvintes. Porém, para que isso aconteça, é necessário que o jornalista tenha cautela na hora de divulgar as informações.

Desta maneira, o profissional contribui para a formação de cidadãos melhores informados e conscientes. Essa não é uma tarefa fácil, visto que para se compreender uma outra área é imprescindível estudo para adquirir conhecimentos complementares que ajudarão na produção de tais notícias.

O jornalista deve conhecer e entender as questões ligadas ao campo jurídico para que assim consiga traduzir as informações para seu público. Ele deve também ter consciência do papel que exerce e sua importância.

Essa importância se dá através da informação que se levada de forma correta e clara tem um grande poder na vida das pessoas. Para Wolf (2003), quanto mais as pessoas são expostas a um determinado argumento, mais aumenta seu interesse e, na medida que este aumenta, as pessoas se sentem mais motivadas para saber mais a respeito.

É função do profissional do jornalismo tratar de vários assuntos de forma a conscientizar sobre a importância do mesmo e fazer com que as pessoas se interessem e busquem saber mais sobre cada assunto.

De acordo com Kotcho (2001, apud ALMEIDA; BARREIROS, 2006), ser repórter é bem mais do que simplesmente cultivar belas-lettras. O profissional deve entender que sua tarefa não se limita a produzir notícias segundo alguma fórmula ‘científica’, mas sim compreender que trabalha com a arte de informar para transformar.

Desta forma, a mídia assume o papel de educação não-formal, aquela obtida fora dos bancos escolares, com objetivos claros, porém de forma não sistematizada.

O rádio atualmente se caracteriza pela prestação de serviços, é ele quem atende as necessidades da comunidade, ajudando as pessoas que precisam e que confiam no veículo para a resolução de seus problemas.

Para Rodrigues (2002, p. 16), hoje, o importante não é mais o que se fazer ouvir somente. Mas, sim, o serviço que se possa prestar.

Desse modo, Leal Filho (1997) define o serviço público do rádio como uma necessidade da população:

trata-se, em primeiro lugar, de um serviço, o que indica a existência de uma necessidade da população que precisa ser atendida. E público porque, segundo os idealizadores do modelo, é um atendimento especial que não pode ser feito por empresas comerciais ou órgãos estatais. (LEAL FILHO, 1997, p. 18).

Segundo Almeida e Andrelo (2008, p. 56), no gênero informativo, é comum que o rádio seja visto como prestador de serviços. “Assim, pessoas telefonam para fazer reclamações de problemas variados e acabam gerando pautas que terão como fontes responsáveis por serviços públicos”.

Sendo assim, o rádio demonstra capacidade para atender as necessidades informacionais dos temas jurídicos que outros meios de comunicação não conseguem atender, seja por questões mercadológicas ou políticas.

É nesse quadro que se insere o presente projeto de pesquisa, cuja importância já foi demonstrada na justificativa.

4 RESULTADOS

4.1 PROPOSTA DO PROGRAMA

O presente projeto tem como proposta relacionar a legislação brasileira com o cotidiano dos ouvintes. O formato escolhido foi o boletim radiofônico que tem duração de no máximo três minutos, para que se consiga chegar a todos os ouvintes.

De acordo com Chantler e Harris (1998), o boletim é a vitrine de uma emissora de rádio.

Ele dá ao ouvinte, em poucos minutos, um panorama do que está acontecendo naquele momento. Os boletins são resultados da linha jornalística seguida pela emissora: a fixação dessa política é que determina que notícias serão cobertas, de que forma e com que enfoque. (CHANTLER; HARRIS, 1998, p.63).

Para Ortriwano (2006), os boletins são pequenos programas, programetes ou pílulas, as denominações querem dizer que se trata de um programa de curta duração, que pode durar alguns minutos ou até menos de um minuto.

Algumas emissoras estipulam a duração máxima de seus boletins. O que é consenso entre a maioria dos dirigentes é que nada com mais de três minutos deve ir ao ar. A explicação para essa determinação é que é preciso supor que nem todos os ouvintes se interessam por todos os assuntos. Então, mesmo que o tema seja considerado importante para uns, para outros pode não ter a menor relevância. (ORTRIWANO, 2006, p.9).

A escolha desse formato se deu ao fato de que os boletins poderão ser veiculados no meio da programação normal das rádios, visto que nem todas as pessoas gostam de determinados assuntos e também para que não mudem de estação, como analisa Ortriwano (2006).

O objetivo do programa é fornecer informações, visando diminuir o analfabetismo jurídico. Assim, os temas serão escolhidos de acordo com os seguintes critérios: assuntos veiculados na mídia, porém nem sempre contextualizados e que, portanto, merecem melhor explicação e a elucidação do papel de atores que fazem parte das decisões jurídicas do País, permitindo que os ouvintes saibam quando e como recorrer a eles.

Alguns exemplos são o funcionamento das Câmaras Municipais, esclarecendo como a população pode participar usando a tribuna ou enviando propostas de leis; temas relacionados com a questão das crianças e adolescentes no Brasil, bem como a formulação do Estatuto da

Criança e do Adolescente e o seu papel, o Supremo Tribunal Federal e suas atribuições, o papel das Defensorias Públicas entre outros assuntos relacionados à temática do programa.

Os boletins terão a participação dos entrevistados, tais como juízes, promotores, advogados, assistentes sociais e também contará com a participação dos ouvintes, que farão perguntas e poderão enviar suas dúvidas através de um canal de comunicação, como e-mail e telefone. O intuito é estreitar as relações do ouvinte com o programa.

Os boletins pretendem alcançar todos os públicos, pois serão inseridos no meio das programações, com o objetivo de não interferir na grade da rádio e também para ser ouvido por todas as idades e pessoas.

A estrutura do programa será a seguinte:

- na abertura, a vinheta como o nome Justiça sem Mistério, o conhecimento jurídico mais perto de você;
- o off com a apresentação do assunto do dia, seguido de uma nota contextualizando a informação;
- será colocada uma pergunta de um ouvinte, visando dar mais interatividade e dinamismo ao programa;
- resposta do especialista, em forma de sonora;
- um quadro intitulado Saber Jurídico, com o vocabulário do dia;
- o quadro Fique por dentro, que será a prestação de serviços, sendo assim, trará telefones para contato, e-mail entre outras informações relevantes em relação ao tema;
- a divulgação de mecanismos de participação do ouvinte, como e-mail ou telefone;
- e, por fim, os créditos e a vinheta de encerramento.

O programa terá duração de aproximadamente três minutos, tempo suficiente para dar informações básicas, sem prejudicar a estrutura de programação de uma emissora de rádio, podendo ser veiculado várias vezes ao dia.

Além das informações, preocupou-se também com a parte estética. Todo o programa tem BG (*back ground* ou trilha de fundo), visando dar dinamismo, e os quadros têm vinheta própria.

4.2 ROTEIROS DOS PROGRAMAS

Programa: Justiça sem mistério
 Pauta: Câmara Municipal
 Data de elaboração: 20-10-2009
 Jornalista responsável: Karina Catto
 Tempo: 2'51''
 Boletim: 1

Técnica – roda vinheta de abertura e vai a BG

O poder legislativo é composto pelo Congresso Nacional, Senado Federal, Câmara dos Deputados e Câmara Municipal e pela Assembleia Legislativa no Distrito Federal.

A Câmara Municipal tem como função criar as leis, fiscalizar os atos do poder Executivo e atender a população através de seus vereadores.

O ideal seria que a população mesmo após a eleição continuasse acompanhando o que acontece na Câmara.

A estudante de enfermagem Eliana Carneiro tem uma dúvida sobre as formas de participação.

Técnica – roda pergunta do ouvinte – 0'3''

O advogado e consultor jurídico da Câmara de Bauru responde essa pergunta.

Técnica – roda sonora Gobbi 1 – 0'37''

Técnica – roda passagem e vai a BG

O termo de hoje é Lei Orgânica e quem explica é o consultor jurídico da Câmara Carlos Augusto Gobbi.

Técnica – roda sonora Gobbi 2 – 0'27''

Técnica – roda passagem e vai a BG

As sessões da Câmara Municipal são transmitidas ao vivo pela Tv Câmara no CANAL 22, pela Tv Prevê no canal 31 e também pela Rádio Auri verde 760 AM às segundas-feiras a partir das 14 horas.

A Câmara de Bauru fica na Praça Dom Pedro II, nº 1-50 no Centro. O telefone para contato é (14) 3235-0600

Técnica – roda vinheta de encerramento e vai a BG

Programa: Justiça sem mistério
Pauta: Supremo Tribunal Federal
Data de elaboração: 30-10-2009
Jornalista responsável: Karina Catto
Tempo: 3'08''
Boletim: 2

Técnica – roda vinheta de abertura e vai a BG

O Supremo Tribunal Federal, com sede em Brasília é o órgão máximo do Poder Judiciário brasileiro.

A principal função do Supremo é a guarda da Constituição e o exercício das atribuições de direito.

É formado por onze ministros nomeados pelo Presidente da República após aprovação no Senado Federal. Atualmente o presidente é o ministro Gilmar Mendes.

Muitas pessoas tem dúvidas em relação à atuação do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. É o caso da telefonista Karen Aguiar.

Técnica – roda pergunta do ouvinte – 0'4''

O advogado Antonio Carlos Barros explica essa diferença.

Técnica – roda sonora Barros 1 – 0'44''

Técnica – roda passagem e vai a BG

O termo de hoje é recurso extraordinário e quem explica é o advogado Antonio Carlos Barros.

Técnica – roda sonora Barros 2 – 0'26''

Técnica – roda passagem e vai a BG

Para saber mais sobre o Supremo Tribunal Federal consulte o site www.stf.jus.br

Lá você encontra notícias, pode fazer um acompanhamento processual, acessar a Central do Cidadão e fazer críticas, sugestões, denúncias relacionadas à atuação do STF e também obter telefones úteis da Secretaria Judiciária.

O Supremo fica na Praça dos Três Poderes em Brasília e o telefone para contato é o 61- 3217 3000.

Técnica – roda vinheta de encerramento e vai a BG

Programa: Justiça sem mistério
 Pauta: Estatuto da Criança e do Adolescente
 Data de elaboração: 03-11-2009
 Jornalista responsável: Karina Catto
 Tempo: 3'10''
 Boletim: 3

Técnica – roda vinheta de abertura e vai a BG

O Estatuto da criança e do adolescente (ECA) é a lei federal 8.069, promulgada em 13 de julho de 1990, que tem como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente.

No estatuto, os artigos se referem ao direito à profissionalização, à educação, ao esporte, à autorização para viagens, a adoção, às medidas de proteção entre outros.

Temos como exemplo o artigo 3º que diz que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana

O objetivo do ECA é garantir o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Porém, atualmente o Estatuto ganhou uma conotação negativa, pois muitas pessoas acreditam que ele defende crianças e adolescentes que cometem irregularidades.É o que questiona o fotógrafo Alexandre Roa

Técnica – roda pergunta do ouvinte – 0'03''

A assistente social do Fórum de Jaú, Elisete Martins responde essa pergunta.

Técnica – roda sonora Elisete 1 – 0'46''

Técnica – roda passagem e vai a BG

O termo de hoje é tutela e quem explica é a assistente social Elisete Martins.

Técnica – roda sonora Elisete 2 – 0'32''

Técnica – roda passagem e vai a BG

Para ter acesso ao Estatuto da criança e do adolescente, consulte os sites: www.eca.org.br e www.promenino.org.br. Neles, você lê na íntegra ou conferir artigos do Estatuto, sabe mais sobre a inclusão dos conteúdos dos direitos da infância e da adolescência na escola, a história do ECA em cada região do Brasil e outros assuntos que envolvem a criança e o adolescente. Também há um espaço para tirar dúvidas. Anote: www.eca.org.br e www.promenino.org.br.

Técnica – roda vinheta de encerramento e vai a BG

Programa: Justiça sem mistério
 Pauta: Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária
 Data de elaboração: 11-11-2009
 Jornalista responsável: Karina Catto
 Tempo: 3'10''
 Boletim: 4

Técnica – roda vinheta de abertura e vai a BG

Existe no Brasil, desde o final da década de 1970, o Conar, Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária.

O papel do Conar é impedir que a publicidade enganosa ou abusiva cause constrangimento ao consumidor ou a empresas e também promover a liberdade de expressão publicitária.

Mantido pela contribuição das principais entidades da publicidade brasileira e seus filiados como anunciantes, agências e veículos, o Conselho tem sede na cidade de São Paulo e atua em todo o país.

O Conar recebe denúncias e verifica se elas têm procedência. Em caso positivo, são encaminhadas ao Conselho de Ética.

A estudante de jornalismo Nathalia Caltabiano não sabe como agir quando uma propaganda a ofende, ou a quem deve recorrer.

Técnica – roda pergunta do ouvinte – 0'04''

O advogado e professor da Universidade Sagrado Coração Fabio José de Souza responde essa pergunta.

Técnica – roda sonora Fabio 1 – 0'30''

Técnica – roda passagem e vai a BG

O termo de hoje é autorregulamentação e quem explica é o advogado e professor universitário Fabio José de Souza.

Técnica – roda sonora Fabio 2 – 0'43''

Técnica – roda passagem e vai a BG

O Conar fica na Avenida Paulista, número 2073, em São Paulo. O telefone para contato é o 11- 3284-8880.

Você pode também acessar o site www.conar.org.br e saber mais sobre o Conar, fazer reclamações sobre propagandas, conhecer os membros e se associar ou entrar em contato através do site. Anote: www.conar.org.br

Técnica – roda vinheta de encerramento e vai a BG

Programa: Justiça sem mistério
Pauta: Defensoria Pública
Data de elaboração: 11-11-2009
Jornalista responsável: Karina Catto
Tempo: 3'08''
Boletim: 5

Técnica – roda vinheta de abertura e vai a BG

A Defensoria Pública é uma Instituição que tem como função básica possibilitar o acesso à Justiça para as pessoas que não tem condição para ter um advogado.

A Defensoria tem como objetivo prestar assessoria judiciária, que é a defesa em juízo, mas também presta assessoria jurídica, com orientações sobre os direitos sociais, como saúde, moradia e uma vida digna.

A auxiliar administrativo Renata Leme Carversã pergunta quais são os casos em que a população pode usar a Defensoria Pública.

Técnica – roda pergunta do ouvinte – 0'03''

O defensor Público do Estado de São Paulo na Comarca de Jaú Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva responde essa pergunta.

Técnica – roda sonora Luis Gustavo 1 – 0'52''

Técnica – roda passagem e vai a BG

O termo de hoje é função jurisdicional e quem explica é o Defensor Público Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva.

Técnica – roda sonora Luis Gustavo 2 – 0'34''

Técnica – roda passagem e vai a BG

Para saber mais você pode ir até a Defensoria Pública Civil de Bauru na Rua Raposo Tavares 7-8 e pelo telefone 14- 3227-2726 ou na Defensoria Pública Criminal no Tribunal de

Justiça do Estado de São Paulo em Bauru no endereço Rua Afonso Pena 5-40 e também pelo telefone 14-3232-1855.

Técnica – roda vinheta de encerramento e vai a BG

5 ANÁLISE DOS RESULTADOS

O presente projeto teve como objetivo a produção de boletins radiofônicos sobre assuntos jurídicos, visando a inserção desses conhecimentos no cotidiano dos ouvintes, com enfoque didático, incluindo assuntos contextualizados, pluralidade de informações e explicações sobre os termos jurídicos.

Para a produção dos boletins foi necessário primeiramente selecionar os temas que tivessem relevância para a sociedade, buscando dar um novo enfoque, como prestador de serviços, uma das características do rádio.

Os boletins tem como estrutura básica a vinheta de abertura com o nome do programa Justiça sem mistério e o slogan O conhecimento Jurídico mais perto de você, texto (off) com as informações iniciais que explicam o assunto, pergunta do ouvinte, resposta do especialista, vinheta do quadro Saber Jurídico, explicação de um termo jurídico pelo entrevistador, vinheta do quadro Fique por dentro, que tem como objetivo transmitir informações a mais, para que o ouvinte possa se aprofundar sobre o assunto e por fim a vinheta de encerramento.

O primeiro boletim produzido foi sobre a Câmara Municipal, a intenção foi explicar para os ouvintes que qualquer cidadão tem o direito de usar a tribuna, fazer reclamações, propor projetos de leis e mostrar como isso deve ser feito, a fim de minimizar possíveis dúvidas em relação ao tema.

O segundo boletim foi sobre o Supremo Tribunal Federal, a principal questão era diferenciar o Supremo do Superior Tribunal de Justiça, com a intenção também de explicar qual o papel do STF e suas atribuições.

O terceiro boletim produzido foi sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, que responde o que acontece com os jovens que cometem atos infracionais, o que é o ECA e divulga *sites* para mais informações.

O quarto boletim foi sobre o Conselho de Autorregulamentação Publicitária, o Conar, que teve como objetivo mostrar um outro lado da Justiça através da autorregulamentação e o que vem a ser esse termo.

Por fim, o quinto boletim teve como tema a Defensoria Pública, com o objetivo de mostrar em quais casos se pode recorrer a essa Instituição e como isso deve ser feito, além de divulgar telefones e endereços da Defensoria Civil e Criminal da cidade de Bauru.

A proposta foi a produção de boletins com três minutos de duração, porém na prática, manter esse tempo padrão se tornou difícil, isso porque havia muito material e muitas sonoras para pouco tempo, visto que os temas são extremamente complexos.

O principal desafio nesse caso foi conseguir utilizar todas as informações coletadas. Para isso, optou-se pela criação de quadros, como o **Saber Jurídico**, que explica a terminologia jurídica, e o **Fique por Dentro**, que tem a principal função prestar serviços e oferecer informações a mais para que o ouvinte consiga, caso queira, se aprofundar no assunto. Outro ponto importante para que houvesse dinamismo, foi a utilização de perguntas de ouvintes e respostas dos entrevistados, de uma forma direta e clara.

O problema de pesquisa desde o início era descobrir qual o melhor parâmetro para a produção dos boletins e como utilizar os termos jurídicos de forma simples através da linguagem radiofônica. Por isso, a produção dos boletins foi pautada na simplicidade e necessidade de tais informações, pois os temas escolhidos de alguma forma poderão contribuir para a diminuição do analfabetismo jurídico.

As etapas de produção foram constituídas de seleção dos temas, gravação de perguntas das pessoas na Universidade do Sagrado Coração, gravação das entrevistas dos especialistas, pesquisas para a elaboração dos offs e por fim escolha das BGs, produção das vinhetas, quadros e edição dos boletins.

Outro desafio no decorrer da atividade jornalística é a apuração das informações e conseguir as entrevistas. Nesse caso não foi diferente, alguns entrevistados se mostraram difíceis, na maioria das vezes devido à falta de tempo. Isso foi desafiador e demonstrou, ainda mais, a importância desta pesquisa. Afinal, mesmo em órgãos públicos, nem sempre há canais ágeis de comunicação com a população. Desta forma, o rádio cumpriria o seu papel de prestador de serviços, fazendo a mediação entre os órgãos em questão e a audiência.

A linguagem jurídica é considerada muitas vezes como sendo de difícil compreensão, algo que não é acessível para a maioria da população que, desta forma, se torna analfabeta jurídica. Sendo assim, o papel do jornalista se torna indispensável, pois cabe a ele transformar informações originadas de meios especializados em notícia assimilável pelo público, foi o que esta pesquisa fez através da produção dos boletins radiofônicos, com linguagem clara e simples, em poucos minutos, porém com muita informação.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O rádio apresenta características essenciais para suprir a necessidade informacional de temas jurídicos. Sendo assim, conclui-se que esse meio de comunicação se mostra como o veículo apropriado para esta pesquisa.

Analisa-se que o rádio tem o poder para tratar informações jurídicas de uma maneira leve, dinâmica e precisa, atingindo todos os públicos. Isso foi possível devido ao formato de boletim escolhido no presente projeto e por toda a estrutura dele, que visa dar interatividade e dinamismo à informação.

Desta forma, os objetivos traçados foram alcançados, ou seja, foram realizadas a produção dos cinco boletins, a discussão do rádio como prestador de serviços e a análise da melhor forma para se divulgar informações jurídicas na mídia.

Espera-se contribuir para que o analfabetismo jurídico diminua e que o projeto tenha continuidade, através do interesse de uma emissora de rádio pelo produto, visto que é uma prestação de serviços para a sociedade que é carente de conhecimentos jurídicos.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Sérgio Paulo França ; BARREIROS, Tomás Eon. Erros e omissões em notícias ligadas a temas jurídicos. Dez. 2006. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=10061&p=1>>. Acesso em: 10 de nov. 2008.
- BRASIL. **Constituição**: República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.
- CHANTLER, Paul; HARRIS, Sim. **Radiojornalismo**. São Paulo: Summus, 1998.
- DOYLE, Hélio. A cidadania e os meios de comunicação. In: TEIXEIRA, João Gabriel Lima Cruz. **A construção da cidadania**. Brasília: Universidade de Brasília, 1986.
- FERRARETTO, Luiz Artur. **Rádio**: o veículo, a história e a técnica. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2001.
- BARBOSA FILHO, André. **Gêneros radiofônicos**: os formatos e os programas de rádio. São Paulo: Paulinas, 2003.
- INTERVOZES. Relatório da pesquisa direito à comunicação no Brasil: base constitucional e legal, implementação, o papel dos diferentes atores e tendências atuais e futuras. Jun. 2005. Disponível em: <<http://www.intervozes.org.br/publicacoes/GGP.pdf>>. Acesso em: 11 fev. 2009.
- JUNG, Milton. **Jornalismo de rádio**. São Paulo: Contexto, 2004.
- LEAL FILHO, Laurindo. **A melhor TV do mundo**: o modelo britânico de televisão. São Paulo: Summus, 1997.
- MCLEISH, Robert. **Produção de rádio**. São Paulo: Summus, 2001.
- MÍDIA DADOS. Base de dados. 2008. Disponível em: <<http://www.gm.org.br/novosite/midia/radio.asp>>. Acesso em: 4 abr. 2009.
- MOTA, Luiz Gonzada da. A cidadania e os meios de comunicação. In: TEIXEIRA, João Gabriel Lima Cruz. **A construção da cidadania**. Brasília: Universidade de Brasília, 1986.
- ORTRIWANO, Gisela Swetlana. **A informação no rádio**: os grupos de poder e a determinação dos conteúdos. São Paulo: Summus, 1985.
- PARADA, Marcelo. **Rádio**: 24 horas de jornalismo. São Paulo: Panda, 2000.
- PRADO, Magaly. **Produção de rádio**: um manual prático. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- RODRIGUES, Luiz Pedro. **Show do rádio**: pessoas e fatos ligados ao rádio de Minas Gerais. 2. ed. Belo Horizonte: Armazém de Ideias, 2005.
- SANZ, Luiz Alberto. **Dramaturgia da informação radiofônica**. Rio de Janeiro: Gama Filho, 1999.

SERVA, Leão. **Jornalismo e desinformação**. São Paulo: Senac, 2001.

SILVA, Júlia Lúcia de Oliveira Albano. **Rádio: oralidade mediatizada**. São Paulo: Annablume, 1999.

WOLF, Mauro. **Teorias das comunicações de massa**. 2. ed. Tradução Karina Jannini. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BRASIL. **Noções de Direito para jornalistas: guia prático**. 2. ed. São Paulo: Tribunal Regional Federal – 3ª região, 2003.

LOPES, M. I. V. **Pesquisa em comunicação**. 5. ed. São Paulo: Loyola, 2001.

NOBRE, Freitas. **Lei da informação: lei de imprensa, rádio, televisão e agências de notícias**. São Paulo: Saraiva, 1968.

PEREIRA, Moacir. **O direito a informação na nova Lei de Imprensa**. São Paulo: Global, 1993.

SOUSA, J. P. **Teorias da notícia e do jornalismo**. Florianópolis: Argos, 2002.

APÊNDICE A – CD do boletim Justiça sem mistério